

ESTUDO DE VIABILIDADE

Em atenção à Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório de aquisição de duas chapas xadrez em metal nas medidas de 1200 x 3000 x 4,75 mm, necessárias à manutenção da escada de emergência do Palácio Farroupilha.

I) Da necessidade da contratação.

Após análise de equipe técnica desta Casa, constatou-se que a base do piso da escada de emergência externa do Palácio Farroupilha encontra-se danificada, apresentando pontos oxidados. Visando o bem estar dos transeuntes e a prevenção de acidentes, demandamos a contratação do objeto em questão para conserto do local.

II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual (item dispensável, conforme justifica-se).

Plano de Previsão Anual detalhado está em fase de elaboração pelo Departamento de Logística para este tipo de aquisição/objeto. Objeto definido pela recorrência da demanda nos últimos anos.

III) Requisitos da Contratação (item dispensável, conforme justifica-se).

1. Objeto: tratam-se de materiais de uso comum disponíveis no mercado - característica, composição, validade mínima, não demandando condição indispensável, sugere-se marca em razão da eficiência quanto ao resultado pretendido, durabilidade e por ser o padrão utilizado na Casa;
2. Fornecedor, condições de fornecimento, recebimento, e demais requisitos contratuais seguem o que determina a Lei nº 14.133/2022, não havendo requisito em especial a acrescentar;

IV) Estimativa das Quantidades

Quantidade estimada pelo Eng. José Salvador - Encarregado da empresa Montenge na manutenção predial da ALRS - após visita para verificar tamanho do dano, conforme e-mail (3544163).

V) Levantamento de Mercado (item dispensável conforme justifica-se)

Bem de aquisição de uso comum, detalhado no Termo de Referência para aquisição. Não há, portanto,

necessidade de pesquisa de contratações similares quanto a definição do objeto para demonstrar a alternativa mais vantajosa, vez que se restringe ao menor preço que será ofertado na licitação. Aspectos de economicidade e eficiência descritos nos itens XII.

VI) Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o montante aproximado de R\$ 2.927,94 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela comparativa (SEI 3544077).

VII) Descrição da Solução

Considerando que a ALRS dispõe de mão-de-obra em contrato de manutenção predial com a empresa Montenge Engenharia, a aquisição do material sem serviço de instalação se mostrou mais eficaz.

VIII) Demonstrativo dos Resultados

Economicidade. Eficiência

- Preservar a qualidade das instalações prediais do complexo da Assembleia Legislativa, bem como proporcionar um ambiente seguro nas citadas instalações.

IX) Providências Prévias ao Contrato

Não há. Trata-se aquisição de bens de uso comum para Manutenção Predial, sem necessidade de intervenções de Engenharia; manutenção predial preventiva e corretiva de pequena monta em que a equipe de empresa terceirizada contratada já realiza rotineiramente com EPI's e está capacitada para execução assim como a equipe técnica da Divisão para a fiscalização.

X) Contratações Correlatas

Não há contratação correlata ou interdependente em andamento, esta Casa não dispõe do objeto em almoxarifado e não se trata de item incluso no Contrato de Manutenção Predial nº 25/2022. Considerando a necessidade de pronta utilização para manutenção de bens e equipamentos, tais aquisições são feitas por Adiantamento de Numerário ou Cotação Eletrônica.

XI) Impactos Ambientais

Impacto Ambiental de baixa monta considerando que após a aplicação dos bens, restam embalagens as quais dar-se-ão o devido descarte.

XII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Projetos e Manutenção, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório de Cotação Eletrônica, o qual melhor atende a necessidade de aquisição dos materiais para manutenção/conservação de diversos locais da ALRS, considerando controle e organização da aquisição e do custo.

Viabilidade Técnica - Custo de aquisição estimado conforme item VI, o qual será despendido de forma única; riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito.

Viabilidade Operacional - Aquisição de bens comuns no mercado, a pronta entrega no mercado local e com prazo de recebimento definido do TR e Edital. Possibilidade de atraso na entrega remota e prevista sanção ao fornecedor.

Viabilidade Orçamentária - Competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto a deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,

Técnico Legislativo,

Coordenadora Divisão de Projetos e Manutenção,



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bolzan Rodrigues Righi, Servidor(a) Público(a) Estadual**, em 08/01/2024, às 16:10, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 08/01/2024, às 17:43, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Coordenador(a)**, em 09/01/2024, às 09:49, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando

https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3544073** e o código CRC **F82B3873**.